

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.952, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.992.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

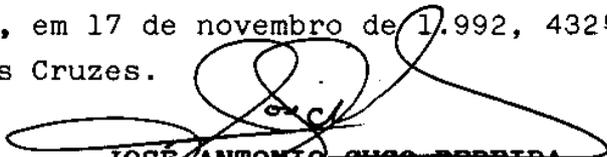
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS -
CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊR-
MOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,-
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º - A via pública, atualmente conheci-
da como Rua das Andorinhas, tem seu início na Rua dos Tucanos e tér-
mino na Estrada Velha do Rodeio, na Vila Oroxó, Bairro do Rodeio, -
Código de Logradouro 003.591-9, e que de ora em diante, passa a de-
nominar-se "RUA RAUL GARCIA NEGRÃO", cujos dados biográficos acompa-
nham a presente Lei.

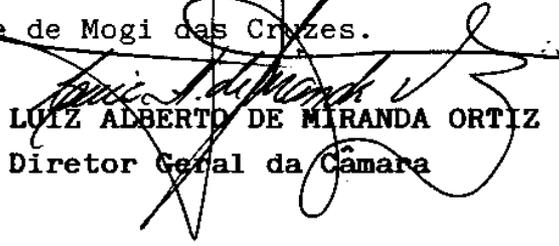
ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 17 de novembro de 1.992, 432.º da Fundação da Ci-
dade de Mogi das Cruzes.


JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA

Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂM-
MARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de novembro de 1.992, 432.º
da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ

Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES)

ral